

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Martins
Rafaela Barbosa
Joselaine Maura
Fernando Barbosa
Adriana França
Adriana Moura

Amanda Maia
Caroline Mançano
Cristiane Flosi
Cristina Ferreira
Evelyn Castillo
Isabel Chagas
Jessica Correa

João Antonio
Julianne Souza
Michelle Souza
Noemia Teixeira
Osmar Aquino
Paloma Oliveira
Raphael Neves

Roberta Marinho
Roberto Costa
Taisa Silva
Tamires Farias
Tiago Leão
Walter Araújo

Assistentes Jurídicos
Adriano Ribeiro
Breno Azambuja
Carlos Eduardo
Kellen Drummond
Lohan Mota
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENADOR CANEDO/ GO.

Processo n. 26677912.2008.8.09.0174 (200802667796)



288802667796

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove CLEYTON DIVINO GODOY, em trâmite perante na 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENADOR CANEDO/GO, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, expor e ao final requerer o que se segue:

Inicialmente ressalta a Ré, ora Apelante, que a juntada do preparo recursal foi realizada de acordo com que preconiza o artigo 511, caput, do CPC.

Contudo, para que não haja duvida quanto ao recolhimento do preparo recursal, requer a juntada da DECLARAÇÃO expedida pela CENTRAL DE ARRECADAÇÃO deste Tribunal, comprovando o recolhimento do preparo recursal, e a guia de recolhimento em anexo.

Desta forma, demonstrando a boa-fé da Apelante, requer a juntada de tais documentos, aos ínclitos Julgadores, para que não reste duvida quanto ao recolhimento do preparo.

Para fins do exposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, fornece-se o endereço na rua São José, Nº90, sala 810, Rio de Janeiro - RJ.

266779-12.2008.8.09.0174 14/05/14 16:15 007 1508